

PORTARIA Nº 276/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

“Exonera a Servidora Maria Abadia de Magalhães por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS.”

O **Prefeito do Município de São Joaquim de Bicas**, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 85, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 46, da Lei Complementar n.º 001/2011, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de São Joaquim de Bicas”, pela presente,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar por aposentadoria concedida pelo INSS a Sr(a). **Maria Abadia de Magalhães**, CPF nº 359.214.396-49 do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**.

Art.2º A exoneração faz-se a contar a partir do dia 25 de Abril de 2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Joaquim de Bicas, 09 de Maio de 2017.

Antonio Augusto Resende Maia

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG torna público:

Processo nº 83/2017, Pregão nº 48/2017 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O Credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura de propostas de preços às 09:00 horas, do dia 24/05/2017 para classificação e a Sessão de Disputa com as empresas classificadas será no dia 25/05/2017 às 08:30 horas na Sala do Departamento de Compras e Licitações situado no Centro Administrativo de São Joaquim de Bicas, localizado na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG. Edital poderão ser retirados no site www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2017

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

INSCRIÇÕES SOMENTE PRESENCIAL:

Período: 15/05/2017 e 30/05/2017.

Horário: 13:00h às 15:30h

Local: Centro de Controle de Zoonoses

Avenida Maria do Carmo, 810 – Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG.

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

A data, local e horário de aplicação da prova objetiva serão definidos após a homologação definitiva das inscrições e divulgado no Diário Oficial do Município, no site www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no quadro de avisos da Policlínica Municipal.

Divulgação do resultado da PROVA OBJETIVA:

Data: A partir do segundo dia útil após a realização da prova objetiva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

Diário Oficial:

[www.saojoaquimdebicass.gov.br/Listagem de Diario Eletronico](http://www.saojoaquimdebicass.gov.br/Listagem_de_Diario_Eletronico) e no Quadro de Avisos da Policlínica Municipal de São Joaquim de Bicas/MG.

DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Serão convocados ao Curso Introdutório de Formação Inicial, através de publicação no site www.saojoaquimdebicass.gov.br, no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Policlínica Municipal, para os APROVADOS na prova de conhecimentos específicos e gerais até o limite equivalente a 30 (trinta) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, observada a ordem de classificação, depois de aplicados os critérios desempate da etapa anterior.

DATA: A ser definida pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo com ampla divulgação dos candidatos convocados para esta etapa no Diário Oficial do Município, no site www.saojoaquimdebicass.gov.br e no quadro de avisos da Policlínica Municipal.

LOCAL: Centro de Controle de Zoonoses
Avenida Maria do Carmo, 810 – Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG.

Divulgação do Resultado do Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada: A partir do segundo dia útil após a realização do Curso, com divulgação no site www.saojoaquimdebicass.gov.br, no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Policlínica Municipal de São Joaquim de Bicas/MG.

Divulgação do RESULTADO FINAL:

Data: A partir do segundo dia útil após a Divulgação do resultado da etapa de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Local: Quadro de Avisos da Policlínica Municipal, Centro Administrativo, no Diário Oficial do Município e no site www.saojoaquimdebicass.gov.br.

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que estarão abertas, no período acima descrito as inscrições para o **Processo Seletivo Público de nº 002/2017**, para a função de Agente de Combate às Endemias, o qual irá compor o setor de Zoonoses.

A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO GARANTE A EXPECTATIVA DA VAGA E OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo
Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia
Secretaria Municipal de Comunicação
Kátia Rosa
Diagramação
Thomaz Julio

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a Constituição Federal de 1988, mormente em seu artigo 198 § 4º, com a Lei Federal de nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006 e com as Leis Complementares Municipais de nº 01 de Junho de 2011 e nº 02 de Junho de 2011.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados na Policlínica Municipal, no Centro Administrativo, no Site da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas e no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas/MG.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – Atribuições: Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.350/06.

3.2 - Condições de trabalho: Carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

3.3 - Vencimento: R\$ 1.014,08 (Um mil e catorze reais e oito centavos) de salário-base.

3.4 - Número de vagas: 01 (uma) vaga.

3.4.1 – O número disponibilizado está de acordo com a Portaria nº 535 de 30.03.2016 do Ministério da Saúde, segundo o artigo 9º -C da Lei nº 11.350/06.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

a) possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

- b) ter concluído o ensino fundamental até a data da contratação;
- c) residir no município de São Joaquim de Bicas/MG;

4.2 - Documentação necessária:

- a) Original e fotocópia (frente e verso) de Documento de Identidade e CPF;
- b) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;

4.3 - Procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições para o processo seletivo público de que trata o presente Edital, serão realizadas **somente de forma presencial** no endereço: Centro de Controle de Zoonoses Avenida Maria do Carmo, 810 – Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG;
- b) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição;
- c) as inscrições serão gratuitas.

4.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, em caráter condicional ou por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.5 - O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.6 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo Público.

4.7 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor de Zoonoses, como as atribuições no controle de endemias e seus vetores, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

5.1 - Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos e Gerais. Esta prova terá caráter **eliminatório e classificatório** e consistirá na resolução de

questões objetivas, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital, e será valorada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% de acertos. A duração para a realização das provas será de 03 (três) horas. Sendo que no Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos específicos	20	3	60
Português	10	2	20
Matemática	10	2	20
Subtotal	40	-	100

5.2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.1. As provas serão aplicadas na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo, após a homologação definitiva das inscrições, e serão devidamente divulgados no site: www.sao-joaquimdebicas.mg.gov.br, no quadro de avisos da Policlínica Municipal e no Diário Oficial do Município.

5.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, lápis preto nº02 e borracha, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.

5.2.3. O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de outro material distinto do constante no subitem anterior desse Edital.

5.2.4. Será eliminado desta seleção pública, o candidato que se apresentar após a autorização de início das provas.

5.2.5. O tempo permitido para realização das provas será de 03 (três) horas.

5.2.6 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas.

5.2.7. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

5.2.8. Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

5.2.9. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

5.2.10. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no comprovante de sua inscrição ou quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.

5.2.11. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

5.2.12. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de quaisquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

5.2.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.2.14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na Folha de Respostas, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

5.2.15. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu nesta seleção pública, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 5.2.12 deste Edital.

5.2.16. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.2.17. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

5.2.18. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

5.2.19. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização desta seleção pública vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.

5.2.20. É vedado o ingresso de candidato no local de prova portando arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente, mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.21. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

5.2.22. O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 5.2.2 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Saúde e nem o Poder Executivo do Município por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

5.2.23. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

5.2.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues aos Fiscais da prova serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Prefeitura de São Joaquim de Bicas/MG.

5.2.25. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, devidamente preenchida e assinada.

5.2.26. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

5.2.27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

5.2.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha por erro do candidato.

5.2.31. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.2.32. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que estiver marcada ou assinada, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

5.2.33. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado desta seleção pública o candidato ausente por qualquer motivo.

5.2.34. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 02 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

5.2.35. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

5.2.36. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

5.2.37 . A prova objetiva será de múltipla escolha e constituídas de 40 (quarenta) questões que apresentam, cada uma, 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta, versando as citadas questões sobre as disciplinas constantes no conteúdo programático/referências bibliográficas previsto no Anexo I deste Edital.

5.3. Poderá ser eliminado o candidato que:

a) faltar a qualquer prova, independentemente do motivo será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo público.

b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

- c) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- e) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio;
- f) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase da seleção;
- g) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- h) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- i) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- j) fazer uso de aparelho auditivo sem prévia autorização da Comissão Organizadora de Processo seletivo;
- k) recusar-se a seguir as instruções dadas pelos fiscais no momento da aplicação das provas ou qualquer outra autoridade presente no local da seleção ;
- l) ausentar-se do local de realização da seleção ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;
- m) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações/instruções expedidas pelos fiscais da prova.
- n) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, findo o prazo limite para realização da prova;
- o) retirar-se ou ausentar-se do local de realização da seleção ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material descrito no subitem anterior;

p) fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;

q) se recusar a submeter-se a detector de metais;

r) incorrer em outras hipóteses previstas neste Edital.

5.3.1 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 5.3 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.4 –Segunda Etapa- Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

5.4.1. Serão convocados ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (**etapa de carácter eliminatório**), através de publicação no site: www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br , no Diário Oficial do Município e no quadro de aviso da Policlínica Municipal, os APROVADOS na 1ª Etapa , até o limite equivalente a 30 (trinta) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, observada a ordem de classificação, depois de aplicados os critérios desempate da etapa anterior. Tal procedimento se justifica pelo número máximo de candidatos que comporta uma turma completa para aproveitamento do Curso a ser ministrado, tudo em estrita observância ao princípio da eficiência administrativa previsto no artigo 37, *caput*, da CF/88.

5.4.2. O Curso terá a carga horária de 08 (oito) horas/dia.

5.4.3. O candidato a Agente de Combate às Endemias somente será considerado APROVADO se houver concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o que equivale a 100% (cem por cento) de frequência e obtido na avaliação final (prova objetiva de múltipla escolha referente ao conteúdo abordado no curso) de no mínimo 60% (sessenta) por cento de acertos.

5.4.4. Será eliminado da seleção pública, na Etapa do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização do Curso sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores e professores do Curso;
- c) deixar de atender às normas e orientações expedidas pelos organizadores e professores durante o Curso Introdutório de Formação Inicial.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

d) Candidato que não obtiver 100% (cem) por cento de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

e) Candidato que não obtiver no mínimo 60% (sessenta) por cento de acertos na avaliação final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

5.4.5. A Nomeação e o Exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias está submetida à aprovação do candidato no Curso Introdução de Formação Inicial e Continuada, conforme preceitua o artigo 7º da Lei nº 11.350/06 e artigo 201 da Lei Complementar de nº 01 de Junho de 2011.

5.4.6. Não aprovado no curso o 1º colocado na classificação geral, será nomeado e autorizado o exercício do cargo do próximo candidato mais bem colocado que tiver sido aprovado no curso introdutório de formação inicial continuada.

5.4.7 Os resultados oficiais do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão publicados no site www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Público serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante na primeira página deste Edital.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos, munido de documento com foto dotado de fé pública que garanta sua identificação, conforme item 5.2.12 deste Edital, e de caneta esferográfica, de cor azul ou preta de embalagem transparente, lápis nº 02 e borracha.

6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nos locais onde forem aplicadas as provas.

6.7 - O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8. As questões da prova objetiva e o gabarito preliminar serão divulgados pelo endereço eletrônico www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br, no mural da Policlínica Municipal de São Joaquim de Bicas e no Diário Oficial do Município.

6.9 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso das 08:00 às 17:00 horas em até um dia útil após a publicação do gabarito preliminar, fazendo o protocolo diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, à Avenida José Gabriel de Resende, nº 340, Tereza Cristina.

6.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justificam, devidamente endereçados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público.

6.10.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciais.

6.11 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres com as justificativas serão divulgados no endereço eletrônico www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

6.12 Não será aceito recurso via postal, via fax ou e-mail.

6.13 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.14. O gabarito oficial será publicado após término da análise recursal, no endereço eletrônico [www. saojoaquimdebicas.mg.gov.br](http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br), no quadro de avisos da Policlínica Municipal e no Diário Oficial do Município.

6.15. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

6.16 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.17 Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo anular questões das provas, quando for o caso.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1 - Os candidatos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terão a ordem de classificação segundo a nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Gerais, conforme subitem 5.1 do Edital.

7.2- A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando a totalidade de pontos em disputa, qual seja, 100 (cem) pontos distribuídos na primeira etapa do processo seletivo público.

7.3 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

7.4. Persistindo o empate, o desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios em ordem subsequente:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos; (1º etapa)

b) maior pontuação na Prova de Português. (1º etapa)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

- c) maior pontuação na Prova de Matemática. (1º etapa)
- e) ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.
- f) Vencidos os critério de desempate acima elencados far-se-á sorteio.

8 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função.
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

9 - DA NOMEAÇÃO:

9.1 - Obedecida a ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse do setor de Zoonoses.

9.2 - A nomeação do candidato bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas/Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde ou às Unidades de Saúde, a fim de manifestarem interesse pela nomeação, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 02 deste Edital e através de notificação via endereço eletrônico do candidato, caso houver.

9.4 - Se, o candidato classificado for chamado para fins de nomeação, e que não puder, por motivos pessoais, ser nomeado e empossado, será posicionado no último lugar na ordem de classificação, conforme dispõe o artigo 12§ 5º da Lei Complementar nº 01 de Junho de 2011, sendo nomeado e autorizado o exercício do próximo candidato mais bem colocado que tiver sido aprovado.

9.4.1 – O prazo para o candidato aprovado convocado para a nomeação, posse e entrada em exercício no processo seletivo público deve observar as disposições normativas previstas na Lei Complementar Municipal de nº 01 de Junho de 2011.

9.5 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, qualquer mudança de endereço residencial e endereço eletrônico. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço físico e eletrônico. A Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim de Bicas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I – endereço físico e eletrônico não atualizado;

II - endereço de difícil acesso.

9.6 - A nomeação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - ser considerado apto na inspeção de saúde,

II- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – atender às condições necessárias para o exercício da função; e

IV - apresentar os seguintes documentos:

a) documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, com fotografia);

b) PIS ou PASEP, se cadastrado.

c) comprovante de conclusão do ensino fundamental;

d) Título de Eleitor, com os comprovantes de votação da última eleição;

e) Carteira do Trabalho e Previdência Social;

f) documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;

g) CPF

h) 2 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas.

i) Certidão negativa de antecedentes criminais.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Público terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual prazo, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que será ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - Os programas e referências bibliográficas das provas, constantes no Anexo II, e o cronograma de atividades, constante na primeira página, são partes integrantes deste Edital.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.4 - Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.4.1 Aplica-se ao processo seletivo público o disciplinado pelo Supremo Tribunal Federal no RE 440988 DF quanto ao número de vagas aos portadores de deficiência: a cada vinte vagas ofertadas uma será reservada (§ 1º, artigo 9º da LC Municipal nº 01 de Junho de 2011).

11.5 - O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo.

11.6 Caberá interposição de recurso fundamentado quanto aos resultados das etapas do processo seletivo público, devendo ser endereçado à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público e protocolado em até 01 (um dia) útil da publicação dos resultados de cada etapa, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, à Avenida José Gabriel de Resende, nº 340, Tereza Cristina. Sendo que a Comissão de Processo Seletivo Público irá julgá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

contado de seu protocolo. Sendo o julgamento recursal disponibilizado no site: www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município.

11.6.1 Não será aceito recurso via postal, via fax ou e-mail.

11.6.2 Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6.3 Quaisquer questionamentos ou impugnação ao presente edital devem ser formulado por escrito e fundamentado, devendo ser endereçado à Comissão Organizadora de Processo Seletivo público e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, à Avenida José Gabriel de Resende, nº 340, Tereza Cristina. Sendo que a Comissão de Processo Seletivo Público irá julgá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado de seu protocolo. Sendo o julgamento recursal disponibilizado no site: www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município.

11.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento. A solicitação de atendimento, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, e, será devidamente avaliada pela Comissão de Processo Seletivo Público.

11.8. A relação, dos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial indeferido/ deferido pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público será publicada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município, até o dia 31/05/2017. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no subitem. 11.6 deste Edital.

São Joaquim de Bicas, 12 de maio de 2017.

VANILDA DA SILVA MAIA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS em São Joaquim de Bicas/MG

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Noções de vigilância em saúde.

- BRASIL. Lei Orgânica da Saúde ou Lei 8.080, de 19/09/90.

- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: ministério da Saúde, 2009. 160p. – (Série A. Normas e Manuais técnicos). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_contr_ole_dengue.pdf

- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. 1ª Edição. Brasília Ministério da Saúde, 2016. Somente o capítulo 7. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/25/GVS-online.pdf>

- BRASIL, Ministério da Saúde. Perguntas e respostas sobre o vírus da zika. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas-zika>

2 – PORTUGUÊS

- Interpretação de texto, ortografia, noções de gramática.

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. Revisada. São Paulo: Companhia Editora nacional, 2010.

3 – MATEMÁTICA

- Equação de 1º grau, Equação de 2º grau, porcentagem, geometria, funções e análises gráficas, operações básicas.

- LR Dante. Matemática: contexto e aplicações - São Paulo: Ática, 2010.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

INSCRIÇÕES SOMENTE PRESENCIAL:

Período: 15/05/2017 e 30/05/2017.

Horário: 13:00h às 15:30h

Local: Centro de Controle de Zoonoses

Avenida Maria do Carmo, 810 – Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG.

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

A data, local e horário de aplicação da prova objetiva serão definidos, após a homologação definitiva das inscrições e será divulgado no Diário Oficial do Município, no site www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no quadro de avisos da Policlínica Municipal.

Divulgação do resultado da PROVA OBJETIVA:

Data: A partir do segundo dia útil após a realização da prova objetiva.

Diário Oficial:

[www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/Listagem de Diario Eletronico](http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/Listagem_de_Diario_Eletronico) e no Quadro de Avisos da Policlínica Municipal de São Joaquim de Bicas/MG.

DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

Serão convocados ao Curso Introdutório de Formação Inicial, através de publicação no site www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Policlínica Municipal, para os APROVADOS na prova de conhecimentos específicos e gerais até o limite equivalente a 30 candidatos, observada a ordem de classificação, depois de aplicados os critérios desempate da etapa anterior.

DATA: A ser definida pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo com ampla divulgação dos candidatos convocados para esta etapa no Diário Oficial do Município, no site www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no quadro de avisos da Policlínica Municipal.

LOCAL: Centro de Controle de Zoonoses
Avenida Maria do Carmo, 810 – Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG.

Divulgação do Resultado do Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada: A partir do segundo dia útil após a realização do Curso, com divulgação no site www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos da Policlínica Municipal de São Joaquim de Bicas/MG.

Divulgação do RESULTADO FINAL:

Data: A partir do segundo dia útil após a Divulgação do resultado da etapa de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Local: Quadro de Avisos da Policlínica Municipal, Centro Administrativo, no Diário Oficial do Município e no site www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br.

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que estarão abertas, no período acima descrito as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** de nº 003/2017, para a função de Agente de Combate às Endemias, o qual irá compor o setor de Zoonoses.

A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SUMPLIFICADO GARANTE A EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO E OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á considerando:

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

- a) Possibilidade jurídica no **inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal**;
- b) Previsão na **Lei Complementar Municipal nº 01 de Junho de 2011, dentre elas o artigo 190, inciso II**;
- c) **Resolução SES/MG nº 5.101, de 29 de Dezembro de 2015:**
"Estabelece incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das equipes de atenção básica e assistência aos pacientes".
- d) **Resolução SES/MG 4.969, de 21 de outubro de 2015:** *"Institui incentivo financeiro, de forma complementar, para as ações de Vigilância e Controle de Endemias transmitidas por Vetores, no âmbito do Estado de Minas Gerais".*
- e) **Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.269, de 12 de fevereiro de 2016:**
"Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.262, de 29 de dezembro de 2015, que aprova incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes, e dá outras providências."
- f) **Princípio da Continuidade da Prestação de Serviço Público.**

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de avisos afixados na Policlínica Municipal, no Centro Administrativo, no Site da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas e no Diário Oficial do Município.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – Atribuições: Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

3.2 - Condições de trabalho: Carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

3.3 - Vencimento: R\$ 1.014,08 (Um mil e catorze reais e oito centavos) de salário-base.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- b) ter concluído o ensino fundamental até a data da contratação;
- c) residir no município de São Joaquim de Bicas;

4.2 - Documentação necessária:

- a) Original e fotocópia (frente e verso) de Documento de Identidade e CPF;
- b) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;

4.3 - Procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições para o processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital, serão realizadas **somente de forma presencial** no endereço: Centro de Controle de Zoonoses Avenida Maria do Carmo, 810 – Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG;
- b) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição;
- c) as inscrições serão gratuitas.

4.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, em caráter condicional ou por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.5 - O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.6 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.

4.7 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5 - DA SELEÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo
Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor de Zoonoses, como as atribuições no controle de endemias e seus vetores, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

5.1 - Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos e Gerais. Esta prova terá caráter **eliminatório e classificatório** e consistirá na resolução de questões objetivas, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital, e será valorada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% de acertos. A duração para a realização das provas será de 03 (três) horas. Sendo que no Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos específicos	20	3	60
Português	10	2	20
Matemática	10	2	20
Subtotal	40	-	100

5.2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.1. As provas serão aplicadas na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo, após a homologação definitiva das inscrições, e serão devidamente divulgados no site: www.sao.joaquimdebicas.mg.gov.br, no quadro de avisos da Policlínica Municipal e no Diário Oficial do Município.

5.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, lápis preto nº02 e borracha, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.

5.2.3. O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de outro material distinto do constante no subitem anterior desse Edital.

5.2.4. Será eliminado deste processo seletivo simplificado, o candidato que se apresentar após a autorização de início das provas.

5.2.5. O tempo permitido para realização das provas será de 03 (três) horas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

5.2.6 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas.

5.2.7. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.2.8. Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

5.2.9. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

5.2.10. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no comprovante de sua inscrição ou quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.

5.2.11. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

5.2.12. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de quaisquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

5.2.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.2.14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na Folha de Respostas, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

5.2.15. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 5.2.12 deste Edital.

5.2.16. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

5.2.17. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

5.2.18. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

5.2.19. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste processo seletivo simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.

5.2.20. É vedado o ingresso de candidato no local de prova portando arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente, mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.21. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

5.2.22. O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 5.2.2 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Saúde e nem o Poder Executivo do Município por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

5.2.23. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

5.2.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues aos Fiscais da prova serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Prefeitura de São Joaquim de Bicas/MG.

5.2.25. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, devidamente preenchida e assinada.

5.2.26. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

5.2.27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.2.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha por erro do candidato.

5.2.31. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.2.32. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que estiver marcada ou assinada, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

5.2.33. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste processo seletivo simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

5.2.34. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 02 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

5.2.35. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

5.2.36. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

5.2.37 . A prova objetiva será de múltipla escolha e constituídas de 40 (quarenta) questões que apresentam, cada uma, 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta, versando as citadas questões sobre as disciplinas constantes no conteúdo programático/referências bibliográficas previsto no Anexo I deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

5.3. Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) faltar a qualquer prova, independentemente do motivo será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- e) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção simplificada, por qualquer meio;
- f) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase da seleção;
- g) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- h) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- i) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- j) fizer uso de aparelho auditivo sem prévia autorização da Comissão Organizadora de Processo Seletivo;
- k) recusar-se a seguir as instruções dadas pelos fiscais no momento da aplicação das provas ou qualquer outra autoridade presente no local da seleção;
- l) ausentar-se do local de realização da seleção ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;

m) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações/instruções expedidas pelos fiscais da prova.

n) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, findo o prazo limite para realização da prova;

o) retirar-se ou ausentar-se do local de realização da seleção ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material descrito no subitem anterior;

p) fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;

q) se recusar a submeter-se a detector de metais;

r) incorrer em outras hipóteses previstas neste Edital.

5.3.1 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 5.3 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.4 –Segunda Etapa- Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

5.4.1. Serão convocados ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (**etapa de carácter eliminatório**), através de publicação no site: www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Policlínica Municipal, os APROVADOS na 1ª Etapa até o limite equivalente a 30 candidatos, observada a ordem de classificação, depois de aplicados os critérios desempate da etapa anterior. Tal procedimento se justifica pelo número máximo de candidatos que comporta uma turma completa para aproveitamento do Curso a ser ministrado, tudo em estrita observância ao princípio da eficiência administrativa previsto no artigo 37, *caput*, da CF/88.

5.4.2. O Curso terá a carga horária de 08 (oito) horas/dia.

5.4.3. O candidato a Agente de Combate às Endemias somente será considerado APROVADO se houver concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o que equivale a 100% (cem por cento) de frequência e obtido na avaliação final (prova objetiva de múltipla escolha

referente ao conteúdo abordado no curso) de no mínimo 60% (sessenta) por cento de acertos.

5.4.4. Será eliminado do processo seletivo simplificado, na Etapa do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado, o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização do Curso sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores e professores do Curso;
- c) deixar de atender às normas e orientações expedidas pelos organizadores e professores durante o Curso Introdutório de Formação Inicial.
- d) Candidato que não obtiver 100% (cem) por cento de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado.
- e) Candidato que não obtiver no mínimo 60% (sessenta) por cento de acertos na avaliação final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado.

5.4.5. A Contratação para o cargo de Agente de Combate às Endemias está submetida à aprovação do candidato no Curso Introdução de Formação Inicial e Continuado, conforme preceitua o artigo 7º da Lei nº 11.350/06 e artigo 201 da Lei Complementar de nº 01 de junho de 2011.

5.4.6. Não aprovado no curso o 1º colocado na classificação geral, será contratado e autorizado o exercício do cargo do próximo candidato mais bem colocado que tiver sido aprovado no curso introdutório de formação inicial continuada, para atendimento à situação preconizada como excepcional e temporária.

5.4.5 Os resultados oficiais do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado serão publicados no site www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Policlínica Municipal.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante na primeira página deste Edital.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos, munido de documento com foto dotado de fé pública que garanta sua identificação, conforme item 5.2.12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

deste Edital, e de caneta esferográfica, de cor azul ou preta de embalagem transparente, lápis preto nº 02 e borracha.

6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado;

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, nos locais onde forem aplicadas as provas.

6.7 - O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8. As questões da prova objetiva e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e no mural da Policlínica Municipal de São Joaquim de Bicas.

6.9 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso das 08:00 às 17:00 horas em até um dia útil após a publicação do gabarito preliminar, fazendo o protocolo diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, à Avenida José Gabriel de Resende, nº 340, Tereza Cristina.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

6.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justificam, devidamente endereçados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

6.10.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciais.

6.11 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres com as justificativas serão divulgados no endereço eletrônico www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município .

6.12 Não será aceito recurso via postal, via fax ou e-mail.

6.13 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.14. O gabarito oficial será publicado após término da análise recursal, no endereço eletrônico www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br, no quadro de avisos da Policlínica Municipal e no Diário Oficial do Município.

6.15. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

6.16 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.17 Caberá a Comissão Organizadora de Processo Seletivo anular questões das provas, quando for o caso.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – Os candidatos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terão a ordem de classificação segundo a nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Gerais, conforme subitem 5.1 do Edital.

7.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando a totalidade de pontos em disputa, qual seja, 100 pontos distribuídos na primeira etapa do processo seletivo simplificado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

7.3 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

7.4. Persistindo o empate, o desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios em ordem subsequente:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos; (1º etapa)
- b) maior pontuação na Prova de Português. (1º etapa)
- c) maior pontuação na Prova de Matemática. (1º etapa)
- e) ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.
- f) Vencidos os critério de desempate acima elencados far-se-á sorteio.

8 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função.
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada às necessidades temporárias de excepcionais de serviço e ao

interesse do setor de Zoonoses, cuja contratação será para o prazo necessário de atendimento à situação preconizada como excepcional e temporária.

9.2 - A contratação do candidato bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas/Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde ou às Unidades de Saúde, a fim de manifestarem interesse pela contratação, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 02 deste Edital e através de notificação via endereço eletrônico do candidato, caso houver;

9.4 - Se, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da convocação prevista no subitem 9.3 não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à contratação.

9.5 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, qualquer mudança de endereço residencial e endereço eletrônico. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço físico e eletrônico. A Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim de Bicas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I – endereço físico e eletrônico não atualizado;

II - endereço de difícil acesso.

9.6 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - ser considerado apto na inspeção de saúde,

II- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – atender às condições necessárias para o exercício da função; e

IV - apresentar os seguintes documentos:

a) documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, com fotografia);

b) PIS ou PASEP, se cadastrado.

- c) comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- d) Título de Eleitor, com os comprovantes de votação da última eleição;
- e) Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- f) documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;
- g) CPF
- h) 02 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas.
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - Os programas e referências bibliográficas das provas, constantes no Anexo I, e o cronograma de atividades, constante na primeira página, são partes integrantes deste Edital.

10.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.4 - Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

10.4.1 – Aplica-se ao processo seletivo simplificado o disciplinado pelo Supremo Tribunal Federal no RE 440988 DF quanto ao número de vagas aos portadores de deficiência: a cada vinte vagas ofertadas uma será reservada (§ 1º, artigo 9º da LC Municipal nº 01 de Junho de 2011.

10.5 - O candidato possui mera expectativa de direito à contratação, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade excepcional e temporária do serviço e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

10.6. Inscrição automática – As inscrições realizadas no processo seletivo simplificado de nº 001/2017 consideram-se inscrições no processo seletivo simplificado de nº 003/2017, desnecessário nova inscrição.

10.6.1. Após a realização do processo seletivo simplificado de nº 003/2017 fica declarado sem efeito o edital e processo seletivo simplificado de nº 001/2017, por perda de objeto.

10.7 Caberá interposição de recurso fundamentado quanto aos resultados das etapas do processo seletivo simplificado, devendo ser endereçado à Comissão Organizadora de Processo Seletivo e protocolado em até 01 (um dia) útil da publicação dos resultados de cada etapa, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, à Avenida José Gabriel de Resende, nº 340, Tereza Cristina. Sendo que a Comissão Organizadora de Processo Seletivo irá julgá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado de seu protocolo. Sendo o julgamento recursal disponibilizado no site: www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município.

10.7.1 Não será aceito recurso via postal, via fax ou e-mail.

10.7.2 Não serão aceitos recursos coletivos.

10.7.3 Quaisquer questionamentos ou impugnação ao presente edital devem ser formulado por escrito e fundamentado, devendo ser endereçado à Comissão Organizadora de Processo Seletivo público e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, à Avenida José Gabriel de Resende, nº 340, Tereza Cristina. Sendo que a Comissão de Processo Seletivo Público irá julgá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado de seu protocolo. Sendo o julgamento recursal disponibilizado no site: www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município.

10.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento. A solicitação de atendimento, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, e, será devidamente avaliada pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

10.8.1 A relação, dos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial indeferido/ deferido pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município até o dia 31/05/2017. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no subitem. 10.7 deste Edital.

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

São Joaquim de Bicas, 12 de maio de 2017.

VANILDA DA SILVA MAIA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS em São Joaquim de Bicas/MG

ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Noções de vigilância em saúde.

- BRASIL. Lei Orgânica da Saúde ou Lei 8.080, de 19/09/90.

- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: ministério da Saúde, 2009. 160p. – (Série A. Normas e Manuais técnicos). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_contr_ole_dengue.pdf

- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. 1Edição. Brasília Ministério da Saúde, 2016. Somente o capítulo 7. Disponível em:

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/25/GVS-online.pdf>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

- BRASIL, Ministério da Saúde. Perguntas e respostas sobre o vírus da zika. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas-zika>

2 – PORTUGUÊS

- Interpretação de texto, ortografia, noções de gramática.

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. Revisada. São Paulo: Companhia Editora nacional, 2010.

3 – MATEMÁTICA

- Equação de 1º grau, Equação de 2º grau, porcentagem, geometria, funções e análises gráficas, operações básicas.

- LR Dante. Matemática: contexto e aplicações - São Paulo: Ática, 2010.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio